



HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANTONIO PEDRO
Rua Marques do Paraná, nº 303, prédio anexo, 6º andar - Bairro Centro
Niterói-RJ, CEP 24033-900
- <http://huap-uff.ebserh.gov.br>

Termo Aditivo - SEI
Processo nº 23818.012415/2022-31

Unidade Gestora: Ebserh/Filial HUAP-UFF

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 30/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSERH/FILIAL HUAP-UFF E A EMPRESA NUTRYENERGE REFEIÇÕES INDUSTRIAIS LTDA.

CONTRATANTE: A Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, unidade HUAP-UFF, sediada na Rua Marquês do Paraná, nº 303, Centro, na cidade de Niterói, Estado do Rio de Janeiro, CEP 24033-900, CNPJ 15.126.437/0036-73, UG-155915, neste ato representada pelo seu Superintendente substituto, ROBERTO CARLOS DE BRITO BARCELLOS, brasileiro, casado, médico, RG n.º 52489574 emitida pelo CREMERJ e CPF n.º 959.834.227-15, nomeado pela Portaria n.º 1.997, de 28/07/2022, publicada no Boletim de Serviço 1.362, de 29/07/2022 e por sua Gerente Administrativa - membro do Colegiado Executivo - MARIA CONCEIÇÃO LIMA DE ANDRADE, brasileira, casada, estatística, RG n.º 81412808-8, expedida pelo IFP/RJ e CPF n.º 354.614.467-87, nomeada pela Portaria n.º 999, publicada no Boletim de Serviço Extraordinário n.º 184 de 28/07/2016, ambos no uso das atribuições conferidas pelo artigo 20 da Portaria-SEI n.º 8/2019.

CONTRATADA: NUTRYENERGE REFEIÇÕES INDUSTRIAIS LTDA, com sede na Avenida Amélia Saraiva, nº 694, Quadra 42, parte - Ampliação - Itaboraí/RJ, CEP 24.808-340, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.865.320/0001-04, representada neste ato por CIDNEY SILVEIRA MASCARENHAS, portador da Carteira de Identidade n.º 02.268.851-9, Detran/RJ e do CPF n.º 247.182.207-00; Conforme Processo Administrativo n.º 23069.078070/2018-11, de acordo com o Pregão Eletrônico n.º 93/2018, Proposta Comercial apresentada, Termo de Referência, seus encartes e anexos, a CONTRATANTE e a CONTRATADA celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato n.º 30/2018, nos termos da Lei n.º 8.666/1993, e mediante as cláusulas e condições estabelecidas a seguir.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto:

- a) a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com início na data de 26/10/2022 e encerramento em 25/10/2023, com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/1993; e
- b) formalizar o ajuste entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA envolvendo obrigações estabelecidas na Lei n.º 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR DO TERMO ADITIVO

2.1. O valor mensal da contratação é de R\$ 317.315,92 (trezentos e dezessete mil, trezentos e quinze reais e noventa e dois centavos), perfazendo o valor anual de **R\$ 3.807.791,09 (três milhões oitocentos e sete mil setecentos e noventa e um reais e nove centavos)**, conforme tabela abaixo:

Estimativa de Dietas	Valor Unitário (R\$)	Valor Diário (Estimado)		Valor Mensal (estimativa)		Anual (estimativa)	
		Qtde.	Valor (R\$)	Qtde.	Valor (R\$)	Qtde.	Valor (R\$)
Branda	14,87	260	3.866,46	7.800	115.993,71	93.600	1.391.924,47
Branda DM	14,87	110	1.635,81	3.300	49.074,26	39.600	588.891,12
Pastosa	14,36	60	861,31	1.800	25.839,18	21.600	310.070,19
Pastosa (DM)	14,36	30	430,65	900	12.919,59	10.800	155.035,10
Sopa	11,92	130	1.549,79	3.900	46.493,71	46.800	557.924,48
Baixo teor de resíduo (Sopa de Legumes)	10,53	10	105,29	300	3.158,57	3.600	37.902,84
Acompanhantes (BRANDA)	14,87	65	966,61	1.950	28.998,43	23.400	347.981,12
Residente (BRANDA)	14,87	70	1.040,97	2.100	31.229,07	25.200	374.748,90
Purê de batata inglesa (Kg)	10,74	04	42,98	120	1.289,27	1.440	15.471,21
Macarrão (Kg)	12,04	04	48,18	120	1.445,38	1.440	17.344,55
Ovo cozido (porção de 100 g)	1,46	20	29,16	600	874,76	7.200	10.497,12
VALOR TOTAL					317.315,92		3.807.791,09

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 26443/155915
Fonte: 6153000300
Programa de Trabalho: 172849
Elemento de Despesa: 339039.41
Pl: OFM220CT3018

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA – RENOVAÇÃO DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada, mantendo a proporção de **5% (cinco por cento)** em relação ao valor total do contrato, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura deste termo aditivo, prorrogável por igual período, a critério da CONTRATANTE.

5. CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS RELACIONADAS AO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

5.1. No tratamento de dados pessoais realizado em decorrência da relação estabelecida entre as partes, a CONTRATANTE e a CONTRATADA se comprometem, conforme a Lei n.º 13.709/2018 (LGPD), ao seguinte:

- 5.1.1. adotar medidas para conformidades de suas operações ao cumprimento da legislação de proteção de dados pessoais e das orientações emanadas da Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD);
 - 5.1.2. assegurar que o tratamento de dados pessoais será limitado ao mínimo necessário para o alcance da(s) finalidade(s) proposta(s);
 - 5.1.3. manter registro das operações de tratamento de dados pessoais que realizarem;
 - 5.1.4. adotar medidas de segurança, técnicas, administrativas e organizacionais, adequadas para assegurar a proteção dos direitos dos titulares de dados pessoais;
 - 5.1.5. cooperar entre si no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos titulares de dados pessoais previstos na legislação em vigor;
 - 5.1.6. orientar seus colaboradores, contratados ou prepostos sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD, bem como a não divulgar indevidamente informações que envolvam dados pessoais a que tenham acesso;
 - 5.1.7. comunicar à outra parte, por escrito, em prazo razoável, qualquer incidente de segurança, que envolva dados pessoais a que tenha acesso, tais como acessos não autorizados e situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, com as informações previstas no § 1º do artigo 48 da LGPD;
- 5.2. Especificamente a CONTRATADA se compromete ao seguinte:
- 5.2.1. cientificar-se da Política de Proteção de Dados Pessoais da CONTRATANTE;

- 5.2.2. apresentar todos os dados e informações solicitados pela CONTRATANTE em relação ao tratamento de dados pessoais realizado em decorrência da relação estabelecida com a CONTRATANTE e/ou adotar as providências lícitas por ela indicadas;
- 5.2.3. não subcontratar atividades que envolvam o tratamento de dados pessoais, salvo com prévia autorização por escrito da CONTRATANTE e, nessa hipótese, exigir de subcontratados o cumprimento dos deveres decorrentes da LGPD e daqueles assumidos neste instrumento, permanecendo integralmente responsável por garantir a sua observância;
- 5.2.4. quando verificada qualquer das hipóteses de término do tratamento de dados pessoais previstas no artigo 15 da LGPD, interromper o tratamento e eliminar completamente os dados pessoais e todas as cópias porventura existentes (em formato digital, físico ou outro qualquer), autorizada a conservação para as finalidades estabelecidas no artigo 16 da LGPD.

6. **CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO**

- 6.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO**

- 7.1. A CONTRATANTE providenciará, sem ônus para a CONTRATADA, a publicação do extrato do presente aditamento no Diário Oficial da União, conforme determina o artigo 61, parágrafo único, da Lei n.º 8.666/1993, e em Portal eletrônico mantido pela Ebserh na internet, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo, depois de lido e achado em ordem, vai assinado eletronicamente pelos contraentes.

Niterói/RJ, data da assinatura eletrônica.

ROBERTO CARLOS DE BRITO BARCELLOS
Superintendente substituto - Ebserh/Filial HUAP-UFF

CIDNEY SILVEIRA MASCARENHAS
Sócio da Nutryenerge Refeições Industriais Ltda

MARIA CONCEIÇÃO LIMA DE ANDRADE
Gerente Administrativa e Membro do Colegiado Executivo - Ebserh/Filial HUAP-UFF

TESTEMUNHAS:

1ª JULIANE BARBOSA FRANKLIN
CPF: 078.855.707-62

2ª LILIAM JULIANA DE SOUZA ROCHA
CPF: 006.047.916-74



Documento assinado eletronicamente por **CIDNEY SILVEIRA MASCARENHAS, Usuário Externo**, em 25/10/2022, às 15:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Roberto Carlos De Brito Barcellos, Superintendente, Substituto(a)**, em 25/10/2022, às 15:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria Conceicao Lima De Andrade, Gerente**, em 25/10/2022, às 16:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Juliane Barbosa Franklin, Chefe de Unidade**, em 25/10/2022, às 17:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **liliam juliana de souza rocha, Usuário Externo**, em 26/10/2022, às 12:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **25172883** e o código CRC **428BFC7C**.

Referência: Processo nº 23818.012415/2022-31 SEI nº 25172883